CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 19-A/64

SÚMULA: Eleva a gratificação do funcionário da junta de alistamento Militar, da crédito suplementar de Cr$-70.000,00(Setenta mil cruzeiros.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou e EU Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficà elevada a gratificação do funcionário da junta de alistamento Militar para Cr$-15.000,00(Quinze mil cruzeiros), Mensal.

Art. 2º - Fica concedido o crédito suplementar de Cr$-70.000,00(Setenta mil cruzeiros.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de Maio de 1.964.

CELSO PIROLO - VEREADOR -

[illegible] OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Caminhe-se a Ordem do dia da próxima sessão independente do parecer das comissões, por unanimidade de votos. Sala de Sessões, 27 / 5 / 64

Secretário

João Lima
Secretário Ad-Hoc